



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1128

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, VINCULADO À DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º - Fica instituído o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, a ser realizado anualmente, através da Divisão de Esportes e Lazer do Município de Mirai-Minas Gerais.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por Decreto, o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, previsto no artigo 1º desta Lei.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Mirai, 11 de agosto de 1997.

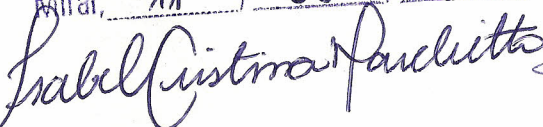
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

  
João Vargas Rase  
Prefeito Municipal

**CERTIFICAÇÃO**

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 04  
às fls. 01 verso e 02

Mirai, 11 / 08 / 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe Serviço Secretaria